



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o início das Etapas IV e V do Plano Geral de Retomada das Atividades Presenciais da UNIFAL-MG, respectivamente em 11 de abril e 18 de maio de 2022

**O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação, aprovado pela Resolução nº 14 de 09/08/2016, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO o que foi decidido em sua 322ª Reunião, realizada em 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 21 de dezembro de 2020, do Conselho Universitário, que orienta e disciplina a retomada gradual das atividades presenciais, acadêmicas e administrativas da UNIFAL-MG, conforme o Plano Geral para a Retomada das Atividades Presenciais da UNIFAL-MG e planos específicos das Unidades Acadêmicas e Unidades Administrativas da Sede, da Unidade Educacional Santa Clara e dos *campi* de Poços de Caldas e de Varginha;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23087.002542/2021-42,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início da Etapa IV do Plano Geral de Retomada das Atividades Presenciais da UNIFAL-MG, denominada Etapa Avançada de Baixíssimo Risco para Retomada de Atividades Presenciais, para o dia 11 de abril de 2022.

Art. 2º Autorizar o início da Etapa V do Plano Geral de Retomada das Atividades Presenciais da UNIFAL-MG, denominada Etapa de Retorno Presencial, para o dia 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO  
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Presidente**, em 08/03/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0688466** e o código CRC **38957560**.

Referência: Processo nº 23087.002542/2021-42

SEI nº 0688466